



PROCESSO Nº 50840.000152/2018-26

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO, SOPORTE TÉCNICO, SUPORTE FUNCIONAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PLATAFORMA CHANNEL.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor Presidente nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 31 de maio de 2019 e pelo Diretor de Planejamento nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:**

**JEXPERTS TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.231.453/0001-42, com sede na Rua Patrício Farias, 131, Sala 402, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP. 88.034-132, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO DE LIMA VIOLA**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 22.556.011, inscrito no CPF (MF) sob o nº 181.843.008-83.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2018, instruído no Processo 50840.000152/2018-26, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 14/2018, firmado entre as partes em 20/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da Vigência, a saber:

*“O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”*



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2019 e término em 19 de julho de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), segundo os preços unitários e totais a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
PLATAFORMA CHANNEL	Mensalidade	30 Licenças	R\$ 5.830,00	69.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>69.960,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 31.287,67 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Nota de Empenho nº 2019NE800163, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

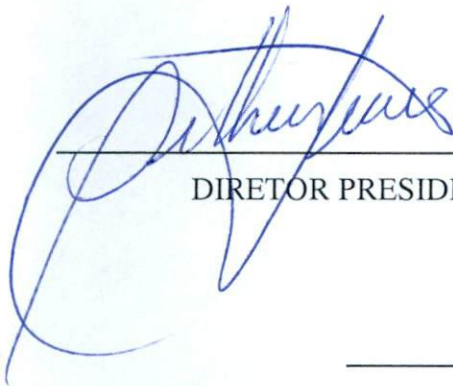


**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de julho de 2019.



DIRETOR PRESIDENTE

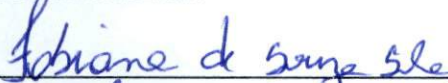


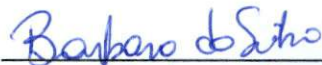
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



SERGIO DE LIMA VIOLA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: Fabiane de Souza Silva  
CPF: 022.818.361-85

2)   
NOME: Barbaro dos Santos  
CPF: 086.614.229-06